



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2021
(Do Sr. Gilberto Abramo)

Requer Urgência para a tramitação do PL nº 2738/2019, e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Requeremos nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para a tramitação do PL nº 2738/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de diploma de conclusão de curso superior para alunos inadimplentes, alterando a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. Requer a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este projeto de lei visando deixar claro que a entrega do diploma é obrigatória mesmo que o aluno seja inadimplente. A instituição de ensino só pode valer-se dos meios legais de cobrança.

O entendimento da jurisprudência vai no mesmo sentido: se comprovado que o aluno concluiu os requisitos acadêmicos para a conclusão do curso, a instituição de ensino superior não pode se recusar a entregar o diploma respectivo com apoio apenas no inadimplemento de mensalidades escolares.

Nesse sentido é relevante a inclusão do PL 2738/2019 entre os projetos de leis prioritários, e em especial a aprovação da urgência de sua tramitação.

Pede-se o indispensável apoio dos nobres Pares ao presente requerimento de urgência.

Nestes termos pede deferimento,

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2021.

Deputado GILBERTO ABRAMO
REPUBLICANOS/MG

Apresentação: 09/02/2021 10:39 - Mesa

REQ n.107/2021

Documento eletrônico assinado por Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG), através do ponto SDR_56246, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Gilberto Abramo)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de diploma de conclusão de curso superior para alunos inadimplentes, alterando a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que “dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências”.

Assinaram eletronicamente o documento CD210347070300, nesta ordem:

- 1 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, REPUBLICANOS, PTB, PROS, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.